Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI MUNICIPAL N° 1.666 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DE ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Saúde com a finalidade da construção do posto de Saúde na localidade de Rio Novo.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de agosto de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 29/08/2005

PAULO KENJI KUBO.
Sec. De Administração Finanças e Planejamento